



## PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959

Alameda Dr. Moacyr Tardin de Figueiredo, s/nº, centro - Apiacá/ES - CEP: 29.450-000 ☎(28) 3557-0152

CNPJ: 27.165.604/0001-44

### MENSAGEM DE LEI Nº 03/2024-GP.

Excelentíssimo Senhor Presidente

Nobres Vereadores

Pelo presente, venho encaminhar a essa augusta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei autorizando o repasse do valor relativo as verbas trabalhistas rescisórias dos funcionários do Hospital José Monteiro.

O serviço de urgência/emergência em saúde há muitos anos vinha sendo mantido pelo Município de Apiacá através de convênio com a Fundação Médico-assistencial do Trabalhador Rural de Apiacá, mantenedora do Hospital José Monteiro, conforme é de conhecimento de Vossas Excelências, sendo promovida a transferência de recursos para manutenção do serviço – valores que não englobavam a provisão de recursos para futura rescisão contratual.

A Fundação Médico-assistencial foi extinta por decisão do Juízo de Direito da Comarca local, o que leva ao encerramento dos contratos de trabalho dos profissionais alocados nos serviços relevantes de saúde.

Como o funcionamento do Hospital vinha se dando para manter os serviços essenciais de saúde por força de convênio com a Prefeitura, entendemos justo o repasse dos correspondentes valores para quitação das verbas trabalhistas dos profissionais vinculados a tal convênio, tendo, inclusive, constado cláusula neste sentido no TAC firmado com o Ministério Público Estadual, razão pela qual submeto o projeto de lei autorizativo a essa Câmara Municipal.

Esclareço, por fim, que os valores das rescisões serão apurados e informados no processo de liquidação da Fundação Médico-assistencial, ocasião em que se dará a análise do impacto orçamentário/financeiro para o desembolso dos valores.

Assim, requeiro e confio na aprovação do projeto por essa Câmara, rogando seja atribuído ao projeto tramitação em REGIME DE URGÊNCIA.

Renovo a Vossas Excelências minhas homenagens de distinção e apreço.

Apiacá-ES, 15 de janeiro de 2024.

**FABRÍCIO GOMES THEBALDI**  
Prefeito Municipal

Recebido em  
18/01/2024  
Jacyla O.  
da Silva



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959

Alameda Dr. Moacyr Tardin de Figueiredo, s/nº, centro - Apiacá/ES - CEP: 29.450-000 ☎(28) 3557-0152

CNPJ: 27.165.604/0001-44

APROVADO  
Em 28 de fevereiro de 2024  
PRESIDENTE

## PROJETO DE LEI Nº 03/2024-GP

*Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal efetuar repasse de valores ao Hospital José Monteiro.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE APIACÁ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FABRÍCIO GOMES THEBALDI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONA A SEGUINTE

LEI:

**Art. 1º** O Poder Executivo Municipal de Apiacá fica autorizado a repassar ao Hospital José Monteiro ou a proceder ao depósito judicial do valor de até R\$ 400.000,00, necessário e especificamente vinculado ao pagamento de verbas rescisórias dos seus funcionários, tendo em vista a extinção da Fundação Médico-assistencial do Trabalhador Rural de Apiacá, mantenedora do referido Hospital (processo nº 0000350-04.2005.8.08.0005), conforme previsto no Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público Estadual em 06 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** Para fazer face às despesas advindas da execução desta Lei o Poder Executivo Municipal poderá realizar as movimentações e as suplementações orçamentárias necessárias, inclusive abrir créditos suplementares e especiais, bem como criar projetos, atividades, elementos de despesa, fontes de recursos e fichas orçamentárias e demais alterações.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Apiacá-ES, 15 de janeiro de 2024.

FABRÍCIO GOMES THEBALDI  
Prefeito Municipal

Encaminhado a Comissão de Legislação e  
Justiça, Finanças e Saúde  
Em 28 de fevereiro de 2024  
PRESIDENTE

Recebido em  
18/01/24  
Tacyla C.  
da Silva





# CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ nº 01.637.494/0001-82

Praça Alice Gomes de Souza, s/n, Centro, Apiacá-ES

Telefone: (28) 3557-1405. E-mail: cmapiaca@hotmail.com - Site: www.apiaca.es.leg.br

## COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

### PARECER

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Apiacá, em reunião realizada no dia 28 de fevereiro de 2024 e tendo em pauta o **Projeto de Lei nº 003/2024-GP**, de iniciativa do Executivo Municipal, que “Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal efetuar repasse de valores ao Hospital José Monteiro”, resolve emitir o seguinte parecer:

A Comissão, após análise criteriosa do referido Projeto de Lei, concluiu que se apresenta de forma clara e objetiva, cumprindo as formalidades e requisitos necessários para sua tramitação e aprovação. Não foram identificados vícios formais ou materiais que impeçam sua aprovação, tampouco foram encontradas correções de técnica legislativa a serem feitas no projeto.

Verifica-se que o projeto está em conformidade com os princípios da legalidade e da constitucionalidade. A autorização para o repasse dos valores para pagamento de verbas rescisórias segue a lógica de responsabilidade do ente público, especialmente considerando o histórico de convênio com a instituição mantenedora do Hospital José Monteiro. Por outro lado, é evidente o interesse público na proposta, tendo em vista a importância de garantir os direitos dos trabalhadores afetados pela extinção da Fundação Médico-assistencial e a continuidade dos serviços de saúde essenciais para a população de Apiacá.

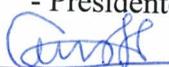
Diante do exposto, a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, por **UNANIMIDADE** dos votos dos seus membros decidiu emitir **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 003/2024-GP.

São os votos desta Comissão.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
IVANILDO MENDES DE OLIVEIRA

- Presidente -

  
\_\_\_\_\_  
ÂNGELA MARIA HENRIQUES

- Vice-Presidente -

  
\_\_\_\_\_  
PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA

- Secretário -



# CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ nº 01.637.494/0001-82

Praça Alice Gomes de Souza, s/n, Centro, Apiacá-ES

Telefone: (28) 3557-1405. E-mail: [cmapiaca@hotmail.com](mailto:cmapiaca@hotmail.com) - Site: [www.apiaca.es.leg.br](http://www.apiaca.es.leg.br)

## COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

### PARECER

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Apiacá, em reunião realizada no dia 28 de fevereiro de 2024, ausente o Vereador Éderson Pintor, e tendo em pauta o **Projeto de Lei nº 003/2024-GP**, de iniciativa do Executivo Municipal, que “Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal efetuar repasse de valores ao Hospital José Monteiro”, resolve emitir o seguinte parecer:

O projeto de lei em análise visa autorizar o repasse de valores até o montante de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) ao Hospital José Monteiro, ou proceder ao depósito judicial deste valor, especificamente vinculado ao pagamento de verbas rescisórias dos funcionários do referido hospital, em virtude da extinção da Fundação Médico-assistencial do Trabalhador Rural de Apiacá, mantenedora da instituição hospitalar.

A necessidade de repasse decorre da extinção da Fundação Médico-assistencial, determinada pelo Juízo de Direito da Comarca local, e do consequente encerramento dos contratos de trabalho dos profissionais que prestavam serviços essenciais de saúde por meio de convênio com a Prefeitura Municipal de Apiacá.

A inclusão de dispositivos que permitem a realização de movimentações e suplementações orçamentárias demonstra uma preocupação em garantir a flexibilidade necessária para a execução da lei sem prejudicar outros compromissos financeiros do município.

Diante do exposto, considerando a relevância do Hospital José Monteiro na prestação de serviços de urgência/emergência em saúde no município de Apiacá e a justa necessidade de quitação das verbas rescisórias dos profissionais afetados pela extinção da Fundação Médico-assistencial, a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento por **UNANIMIDADE** dos votos decidiu emitir **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 003/2024-GP.

São os votos desta Comissão.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2024.

FABIANO BASÍLIO ZANARDI

- Presidente -

ANA BEATRIZ RANGEL GOMES MOUTINHO

- Secretária -



# CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ nº 01.637.494/0001-82

Praça Alice Gomes de Souza, s/n, Centro, Apiacá-ES

Telefone: (28) 3557-1405. E-mail: cmapiaca@hotmail.com - Site: www.apiaca.es.leg.br

## COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

### PARECER

A Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência da Câmara Municipal de Apiacá, em reunião realizada no dia 28 de fevereiro de 2024 e tendo em pauta o **Projeto de Lei nº 003/2024-GP**, de iniciativa do Executivo Municipal, que “Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal efetuar repasse de valores ao Hospital José Monteiro”, resolve emitir o seguinte parecer:

O projeto em análise solicita autorização para efetuar o repasse de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) ao Hospital José Monteiro ou para realização de depósito judicial. Esse valor é destinado exclusivamente ao pagamento de verbas rescisórias dos funcionários afetados pela extinção da Fundação Médico-assistencial do Trabalhador Rural de Apiacá, mantenedora do hospital. O projeto também prevê que o Poder Executivo Municipal possa realizar movimentações e suplementações orçamentárias necessárias para cobrir as despesas oriundas da execução desta lei.

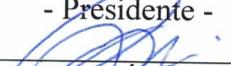
A Comissão destaca a necessidade de assegurar os direitos trabalhistas dos profissionais afetados pela extinção da entidade mantenedora. É fundamental que os direitos trabalhistas dos funcionários sejam respeitados e garantidos. A quitação das verbas rescisórias é uma questão de justiça para com aqueles que dedicaram seu trabalho à saúde da população de Apiacá. Por outro lado, a comissão reconhece a necessidade de haver transparência e fiscalização adequadas no processo de repasse e utilização dos recursos, garantindo que sejam estritamente aplicados ao pagamento das verbas rescisórias, conforme a finalidade proposta.

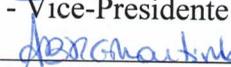
Diante do exposto, considerando a importância do Hospital José Monteiro para a comunidade de Apiacá e a necessidade de proteger os direitos dos trabalhadores afetados pela extinção da Fundação Médico-assistencial, a Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência por **UNANIMIDADE** dos votos dos seus membros decidiu emitir PARECER FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 003/2024-GP.

São os votos desta Comissão.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2024.

  
ÂNGELA MARIA HENRIQUES  
- Presidente -

  
FABIANO BASÍLIO ZANARDI  
- Vice-Presidente -

  
ANA BEATRIZ RANGEL GOMES MOUTINHO  
- Secretária -